



COMUNICADO SME Nº 116, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Considerando a Resolução SME nº 10 de 21 de dezembro de 2023, e o Artigo 55 da Lei Complementar Nº 130/2015, a Secretaria Municipal de Educação de Embu-Guaçu informa as condições sobre o processo de atribuição de classes/aulas para composição de Carga Suplementaraos Professores da Rede Municipal de Ensino, conforme disponibilidade de turmas:

- As aulas serão oferecidas de acordo com a compatibilidade de horário com o cargo efetivo de professor, para isso, toda e qualquer atribuição de classes e aulas durante o ano, em qualquer nível, o docente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da escola em que se encontre em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades.
- As aulas serão oferecidas como complementação de carga horária - Carga Suplementar, para modalidades de professores efetivos da Rede Municipal de Educação: PDI - Professor de Desenvolvimento Infantil, PEI - Professor de Educação Infantil, PI - Professor Interdisciplinar e PEE – Professor Educação Especial.

No primeiro momento, as turmas serão oferecidas aos professores inscritos para atribuição de Carga Suplementar por meio de indicação na inscrição para o ano letivo de 2024. Em seguida, as remanescentes serão oferecidas para os demais professores que se interessarem.

PORTUGUÊS

Escolas Municipais	Classe	T
PROFESSORA IVANI DE NOVAES	M I C	M
PROFESSORA IVANI DE NOVAES	M I C	T
PROFESSOR WLADIMIR COSTA	M II C	M
PROFESSOR WLADIMIR COSTA	M II C	T
PREFEITO RAFAEL CAU	B I A	M
PREFEITO RAFAEL CAU	B I A	T
PREFEITO RAFAEL CAU	M II C	M
PREFEITO RAFAEL CAU	M II C	T

DATA: 05//08/2024

HORÁRIO: 10h Para sala do período da manhã

HORÁRIO: 14H Para sala do período da tarde

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO